



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.690/2025
DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Concessão de Reajuste aos Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, Ativos, a Título de Revisão Geral Anual para recomposição inflacionária do ano de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º - Estabelece a recomposição da perda inflacionária sobre os valores dos vencimentos dos servidores municipais efetivos de carreira, celetistas, empregados temporários e sobre a remuneração dos cargos comissionados e funções gratificadas segundo o índice IPCA do ano de 2024 conforme estabelecido no art. 4º da Lei 1.564/2024.

Art. 2º - Fica concedido, a título de revisão geral anual, o reajuste sobre o vencimento ou salário base dos servidores efetivos, celetistas, empregados temporários e sobre a remuneração dos cargos comissionados e funções gratificadas no percentual correspondente ao índice de inflação acumulado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao ano de 2024, calculado em 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), exceto para os agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais).

Art. 3º - A presente revisão geral altera os valores previstos nos anexos das leis 702/2014, 703/2014, 704/2014, 1015/2019, 1061/2022, 1344/2023, 1346/2023 e demais normas relacionadas aos cargos, empregos e funções públicas remuneradas, conforme percentual de reajuste, previsto no caput do artigo 2º desta Lei.

Art. 4º - O valor do reajuste incidente ocorrerá sobre os vencimentos com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Governador Jorge Teixeira/RO, aos 20 de janeiro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **GILMAR TOMAZ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/01/2025 às 14:09, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, informando o ID **267686** e o código verificador **61EACC12**.

Docto ID: 267686 v1